EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Nova Trento-SC. Bairro Cascata. Servidão 168, nº 102 (no RI consta rua Brusque). Casa. Áreas totais: terr. 527,25m² e constr. 42,00m² (no IPTU consta 82,00m²). Matr. 8.808 do RI de São João Batista. Obs.: O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Ação de Execução constante na AV-7 da citada matrícula. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da divergência de área verificada no local com a constante do IPTU e RI, bem como da alteração da denominação do logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF).

1º Leilão: 26/10/2021, às 10:00h. Lance mínimo: **R$ 323.000,00**

2º Leilão: 01/11/2021, às 10:00h. Lance mínimo: **R$ 193.800,00**

(caso não seja arrematado no 1º leilão).

Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br
Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086